



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splinet.com.br

LEI N.º 540 – de 18 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Seção de Contabilidade, Departamento de Finanças, de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 76.510,00 (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
060300 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 104)
SuplementaçãoR\$ 76.550,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030200 - SEÇÃO MATERIAIS E PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 43)
Redução R\$ 1.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 45)
Redução R\$ 500,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040100 - GABINETE DO DIRETOR
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 51)
Redução R\$ 600,00

040200 - DIVISÃO CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 56)
Redução R\$ 1.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

- 05 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 - GABINETE DO DIRETOR
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 68)
 Redução R\$ 1.000,00
- 050200 - DIVISÃO LOG. PÚBL. PRAÇAS, CEMITÉRIOS E OUTROS
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 77)
 Redução R\$ 2.750,00
- 050300 - DIVISÃO TRANSP. URBANO ESTRADAS VICINAIS
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 84)
 Redução R\$ 2.850,00
- 06 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060200 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 101)
 Redução R\$ 850,00
- 060300 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 112)
 Redução R\$ 16.000,00
- 060400 - DIVISÃO PRÉ-ESCOLA E CRECHES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 116)
 Redução R\$ 400,00
- 4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 119)
 Redução R\$ 400,00
- 060500 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 126)
 Redução R\$ 600,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
070200 - DIVISÃO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.14 - Diárias Civil (ficha 138)
 Redução 1.000,00
- 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 140)
 Redução R\$ 950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br

4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 143)
 Redução R\$ 10.300,00

070300 – SEÇÃO ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente (ficha 149)
 Redução R\$ 730,00

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

080100 – GABINETE DO DIRETOR

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 153)
 Redução R\$ 520,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 154)
 Redução R\$ 1.850,00

4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente (ficha 158)
 Redução R\$ 33.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 76.550,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.